



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	638003/2019 (Proc. CEE 305/2006)		
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração		
RELATORA	Cons ^a Maria Cristina Barbosa Storopoli		
PARECER CEE	Nº 352/2019	CES "D"	Aprovado em 25/09/2019 Comunicado ao Pleno em 02/10/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis encaminha a este Conselho, pelo Ofício nº 03/2019, protocolado em 06 de março de 2019, pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, nos termos da Del. CEE nº 142/2016 – fls. 426.

O Prof. Me. Gerson José Beneli é o Diretor, com mandato de agosto de 2018 a agosto de 2022. A IES está recredenciada, conforme Parecer CEE nº 68/2017 e Portaria CEE/GP nº 59/2017, publicada no DOE de 07/3/17, pelo prazo de 05 anos.

O Processo foi despachado à AT para verificar a documentação constante no CD. Constatada a documentação exigida pela citada Deliberação, o Processo foi encaminhado à CES em 13/3/19 para indicação de Comissão de Especialistas. A Portaria CEE/GP nº 142, de 27/3/19, designou os Especialistas Neusa Maria Bastos Fernandes dos Santos e Rogério Tadeu da Silva para elaboração de Relatório circunstanciado sobre o Curso em pauta – fls. 488. A visita *in loco* foi realizada no dia 22/5/19. O Relatório dos Especialistas foi juntado aos autos em 11/6/19 e, na mesma data, o processo foi encaminhado à AT, para informar.

Com base na norma em epígrafe, nos dados do Relatório Síntese e no Relatório dos Especialistas, é apreciado como segue.

1.2 APRECIÇÃO

Atos Legais

Renovação do Reconhecimento do Curso: Parecer CEE nº 304/2014 e Portaria CEE/GP nº 397/2014, publicada no DOE em 21/10/2014 e republicada em 29/11/2014, pelo prazo de cinco anos. Ressalta-se que a Instituição não cumpriu o prazo estabelecido na Del. CEE nº 142/16 e protocolou em prazo além dos 9 meses previstos.

Responsável pelo Curso: João Carlos da Silva, Mestre em Administração de Empresas pela UNOPAR, ocupa o cargo de Professor e Coordenador da área de Ciências Gerenciais.

Dados Gerais

Horário de Funcionamento	diurno: das 7h50min. às 11h30min. noturno: das 19h20min. às 22h55min.
Duração da hora-aula	50 minutos
Carga Horária	3.053 horas
Número de vagas	diurno: 50 vagas, anuais noturno: 100 vagas, anuais
Tempo de Integralização	mínimo de 8 semestres (4 anos) e máximo de 14 semestre (7 anos)

Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Salas de aula	01	65 alunos	1º ano
	01	60 alunos	2º ano
	01	60 alunos	3º ano
	01	120 alunos	4º ano
Laboratórios de Informática (*)	06	20 alunos cada	
Sala de Impressão de Trabalhos (*)	01		

Núcleo de Prática Administrativa "FEMA Junior"	02		
Biblioteca (*)	01		

(*) Atende aos demais cursos da Instituição

Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	livre
É específica para o Curso	sim
Número de livros para o Curso	Título: 3.154 – Volumes: 8.454
Periódicos	02
TCC	on line

Site que contém detalhes do acervo: www.fema.edu.br

Corpo Docente

Nome	Titulação Acadêmica	R.T.	Disciplina(s)
1.Claudiner Buzinaro	Doutor	Parcial	-Estágio Supervisionado
2.Daniele Alves Camargo	Especialista	Integral	-Logística e Meio Ambiente -Planejamento e Gestão Estratégica
3.Danielle Cristina Ferrarezi Barboza	Mestre	Parcial	-Gestão de Pessoas
4.Elizete Mello da Silva	Doutor	Integral	-Filosofia
5.Fernando Antônio Soares de Sá Junior	Mestre	Integral	-Introdução ao Direito -Legislação Comercial e Societária -Direito Tributário
6.Fernando Graciano de Brito	Mestre	Integral	-Métodos Quantitativos
7.Hilário Vetore Neto	Mestre	Parcial	-Gestão Pública
8.Isaias Feliciano Augusto	Mestre	Parcial	-Gestão Comercial -Gestão do Varejo e Serviços
9.Ivantuil Antunes dos Santos	Mestre	Parcial	-Análise de Custos
10.Jairo da Silva	Especialista	Parcial	-Gestão da Produção
11.João Carlos da Silva	Mestre	Integral	-Teorias da Administração -Empreendedorismo -Gestão Mercadológica I
12.João Henrique dos Santos	Mestre	Integral	-Sociologia das Organizações
13.José Carlos Cavassini	Especialista	Parcial	-Matemática -Estatística e Indicadores Regionais
14.Luiz Antonio Ramalho Zanoti	Mestre	Integral	-Análise do Comércio Exterior e Negociações Internacionais
15.Marcelo Manfio	Especialista	Integral	-Contabilidade Básica -Matemática Financeira -Gestão Financeira e Orçamentária
16.Márcia Valéria Seródio Carbone	Doutor	Integral	-Comunicação Empresarial -Metodologia da Pesquisa Científica
17.Maria Beatriz Alonso do Nascimento	Mestre	Parcial	-Psicologia
18.Osmar Aparecido Machado	Doutor	Integral	-Jogos empresariais -Gestão de Sistemas de Informação
19.Patricia Irina Loose de Moraes	Mestre	Horista	-Gestão de Projetos Empresariais
20.Paulo Sérgio da Silva	Especialista	Parcial	-Gestão Mercadológica II
21.Reynaldo Campanatti Pereira	Doutor	Integral	-Microeconomia -Macroeconomia
22.Tânia Regina de Oliveira Machado	Mestre	Parcial	-Gestão do Agronegócio -Análise Organizacional e Gestão de Processo

Classificação da Titulação dos Docentes segundo a Deliberação CEE nº 145/2016

Titulação	Nº	%
Especialistas	5	22,73
Mestres	12	54,54
Doutores	5	22,73
Total	22	100,00

O corpo docente atende à Deliberação CEE nº 145/2016.

Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Núcleo de Práticas Gerenciais	2
Laboratório de Informática	2 funcionários + 8 estagiários
Núcleo de Monografias	2 funcionários

Jogos Empresariais							02	74	
Trabalho de Conclusão de Curso								144	
Estágio Supervisionado								320	
Atividades Complementares								60	
TOTAL PARCIAL	20	800	20	800	20	800	20	1264	
	3664								
Libras – Linguagem Brasileira de Sinais (optativa)							02	74	
TOTAL GERAL	20	800	20	800	20	800	22	1338	
	3738 h/a								
	3664 h/a sem optativa								
	3053 horas-relógio sem optativa								

A estrutura curricular apresentada atende à:

- Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, prevendo um mínimo de 3.000 horas para Curso em tela;
- Resolução CNE/CES nº 3/3007, que dispõe sobre o conceito hora-aula;
- Resolução CNE/CES nº 4/2005, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado.

Da Comissão de Especialistas – fls. 490 a 503

Os Especialistas analisaram os documentos constantes dos autos e realizaram visita *in loco*, e, no Relatório circunstanciado fizeram apontamentos elogiosos. Sem obste à boa avaliação verificada, foi extraído:

Demanda do Curso: no período matutino há oferta de vagas, porém, não há demanda suficiente para formar turma. No período noturno a procura pelo Curso é de 2 candidatos por vaga. Essa baixa procura, segundo a Instituição, deve-se ao fato de maior oferta de cursos na região com valor menor de mensalidade e também a oferta da modalidade a distância. Ainda assim, um levantamento feito pela Instituição indica que sua procura é significativa em relação às outras instituições, devido qualidade de ensino e ao alto nível de empregabilidade de seus egressos. O Curso de Administração funciona somente no período noturno.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Adverte-se a IES para o necessário cumprimento dos prazos estabelecidos na Deliberação CEE nº 171/2019, a fim de que os processos dos respectivos atos autorizativos não sofram prejuízos.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.

a) Cons^a Maria Cristina Barbosa Storopoli

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 25 de setembro de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 02 de outubro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente

PARECER CEE Nº 352/19 – Publicado no DOE em 03/10/19

Res SEE 51, de 04/10/19, public. em 09/10/19

Portaria CEE GP nº 419/19, public. em 10/10/19

- Seção I - Página 29

- Seção I - Página 21

- Seção I - Página 24